



DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE 2022/11/14

Epígrafe | Parecer da Junta de Freguesia sobre a “Desagregação” da Freguesia da Carreira de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho

Deliberação | Presente pela Senhora Presidente da Junta da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira:

A presente análise tem como objeto a observação da proposta de desagregação da Freguesia da Carreira que integra a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, apresentada pelo intitulado “Movimento [de Cidadãos] Carreira Mais” (MCM).

A proposta entregue ao Presidente da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira no passado dia 4 de novembro de 2022 deu início ao procedimento que se pretende especial, simplificado e transitório, conforme previsto no artigo 25.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.

Esta análise pretende, portanto, a demonstração e verificação dos pressupostos previstos na Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, e consequente emissão de parecer quanto à correção da agregação das Freguesias, imposta pela Lei n.º 22/2012, de 30 de maio e pela Lei n.º 11-A/2013 de 28 de janeiro.

1. Modelo de criação de Freguesias (artigo 3.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho)

A proposta apresentada pelo MCM atende, quanto ao modelo de criação, ao previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei 39/2021, de 24 de junho, articulando a sua vontade ao abrigo do artigo 25.º que pressupõe a correção da “agregação de freguesias decorrente da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica e da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procede à reorganização administrativa do território das freguesias, (...) se fundamentada em erro manifesto e excecional que caprejuízo às populações, e desde que cumpra os critérios previstos nos artigos 5.º a 7.º, com exceção do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 7.º “ da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.



Desde que o processo de intenção de agregação de Freguesias se tornou público, que as Freguesias, quer de Monte Redondo, quer da Carreira, se manifestaram contra qualquer potencial alteração. Várias foram as ações de manifestação que se realizaram e as inúmeras deliberações das respetivas Assembleias de Freguesia e da Assembleia Municipal de Leiria que corroboraram a oposição a este procedimento. Em todas as circunstâncias, cidadãos e eleitos manifestaram sempre a preocupação quanto ao potencial desequilíbrio territorial e à perda de proximidade do Poder Local com tal reorganização administrativa.

2

Ainda assim, e apesar de todas as manifestações realizadas pelos vários órgãos autárquicos que tiveram a intenção de impedir a concretização da agregação das Freguesias, a mesma viria a tornar-se eficaz na data das eleições autárquicas realizadas a 29 de setembro de 2013, cumprindo-se o previsto na Lei nº 11-A/2013, de 28 de janeiro.

2. Erro manifesto e excecional que caprejuízo às populações (artigo 25º da Lei nº 39/2021, de 24 de junho)

A proposta apresentada pelo MCM justifica o desejo de desagregação com o facto de ser vivo o sentimento de perda de identidade própria, referindo o Movimento de Cidadãos que, em 1989, grande parte dos cidadãos da Carreira esteve envolvida e realizou todos os esforços para que este território se tornasse independente da Freguesia do Souto da Carpalhosa. Refere, ainda, que “a agregação da extinta freguesia da Carreira na [União das Freguesias] (...) não logrou obter uma união/fusão no real sentido da palavra, uma vez que as freguesias agregadas mantiveram os seus costumes e tradições”, reforçando que não há, no seu entendimento, “um sentimento de partilha como se coisa sua fosse, sinal de que as populações não se revêm nesta agregação/união, mantendo ambas a sua identidade cultural.” Assume o MCM que, com a agregação, poderão não ter existido “reflexos negativos na população da Carreira, nomeadamente [quanto à] perda de identidade”, no entanto, considera o movimento “que, com a agregação, houve perda de governo de proximidade, e bem assim, falta de representatividade cívica e menor eficiência na gestão de recursos.”

Ainda neste âmbito, verifica-se na proposta que a população se manifestou largamente a favor da desagregação através da assinatura de um abaixo-assinado. O documento, anexo à proposta, apresenta um total de 789 assinaturas – das quais 690 são eleitores da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira (verificação realizada a 7 de novembro de 2022 através do SIGRE – Sistema



de Informação e Gestão do Recenseamento Eleitoral) -, o que corresponde a mais 35% do total de votantes nas eleições autárquicas de 2021 na Carreira (509 votantes). Através desta manifestação, o movimento reforça a questão da importância do envolvimento e participação dos cidadãos no processo em análise. De salientar que, com este documento, fica cumprido na proposta o previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 10º da Lei nº 39/2021, de 24 de junho, quanto à competência para apresentação de uma proposta de criação de freguesia.

Neste contexto, importa, efetivamente, considerar que a Junta de Freguesia entende, em pleno, o sentimento quanto à questão da representatividade, em parte o sentimento quanto à questão da proximidade, mas discorda, em absoluto, na questão da “menor eficiência na gestão de recursos”, uma vez que, ao longo dos anos, a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira tomou várias deliberações que beneficiaram o território em apreço, os cidadãos e as famílias residentes na Freguesia da Carreira.

Quanto à questão da proximidade, entendemos que o facto de o executivo ter deixado de ser, na sua totalidade, residente na Carreira, deixou de permitir o mesmo tipo de abordagem a que os cidadãos estavam habituados. A possibilidade de a qualquer momento poderem procurar o Presidente ou outro elemento do executivo em qualquer parte do território que não o edifício da Junta de Freguesia tornou-se praticamente impossível e isso a Junta de Freguesia reconhece. Porém, há que referenciar que o atendimento público na delegação da Carreira aumentou em número de horas e o facto de a sede de Freguesia ter um horário alargado permitiu, mesmo a que a uma distância física superior, uma maior disponibilidade dos órgãos para com os cidadãos deste território, permitindo-lhes aceder a novos serviços na sede da sua Freguesia, tais como o Espaço de Cidadão e os CTT.

O facto de a Freguesia da Carreira ter agregado a uma Freguesia expressivamente maior permitiu-lhe, também, usufruir de possibilidades de ação e investimento que individualmente teria maior dificuldade ou demoraria mais anos a concretizar. As receitas próprias geradas foram sempre distribuídas sem considerar a dimensão do território em causa ou o local onde estas foram geradas. A gestão dos executivos, liderados pela atual Presidente, debruçou-se, sempre, na questão das necessidades e, jamais, na participação a que “um lugar” com cinco quilómetros quadrados teria direito. A análise para o investimento e para as ações foi sempre realizada vendo a Freguesia no seu todo e priorizando as necessidades em cada território. Sendo, certo, que, se realizarmos uma análise minuciosa, verificamos que a Freguesia da Carreira teve, proporcionalmente, um investimento muito superior ao do território da Freguesia de Monte Redondo nos últimos nove anos.



De entre a requalificação da ribeira da Carreira, as pavimentações dos arruamentos – que se encontravam totalmente degradados em termos gerais –, alargamento da rede de saneamento básico, obras de beneficiação e requalificação da escola (que tem, além do que referi, um novo anexo utilizado para a AAAF e CAF, painéis solares, ar condicionado, requalificação total das casas de banho, renovação do parque infantil, entre outros), do pavilhão desportivo municipal e seu respetivo apetrechamento, da envolvente do cemitério da Carreira, do edifício da Junta de Freguesia, da Fonte da Carreira, do Largo de São Jorge, do Largo 30 de junho, o investimento total ultrapassou largamente um milhão de euros, sendo que investido por administração direta da Junta de Freguesia registam-se investimentos superiores a 500.000,00€ (documentos comprovativos dos investimentos disponíveis na Junta de Freguesia e no base.gov, onde são publicados os resultados da contratação pública).

Desde que surgiu a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, há que denotar alterações a favor das famílias nos serviços prestados na Escola, nomeadamente no que respeita à AAAF, nos quais, anteriormente, não eram aplicados os escalões sociais, por exemplo. O preço do serviço de tempos livres durante os períodos de férias eram proporcionalmente maiores, também, pelo facto de agora o conjunto permitir melhorar as condições a apresentar às famílias – análise essa que deve ser feita considerando a inflação global naturalmente. De referir, ainda, que, antes da União das Freguesias, as fotocópias e o papel utilizados pelas crianças eram pagos pelos pais e encarregados de educação e, após a agregação, deixou imediatamente de o ser.

De referir, ainda, o apoio, sempre assíduo, ao associativismo, quer sob a forma de atribuição financeira, quer através de apoios não financeiros. A presença manifesta dos órgãos autárquicos nas iniciativas das associações locais foi, sempre, prioridade e a proximidade foi uma constante, até no incentivo ao desenvolvimento de atividades em parceria com muitas das coletividades deste território.

Ainda assim, historicamente, a Carreira tem uma identidade própria e defendemos que deve ser reconhecida e valorizada. Cumprindo todos os critérios para voltar a ser Freguesia (artigo 5º ao artigo 7º da Lei no 39/2021, de 24 de junho), não deve ser esta prejudicada pelo facto de ter tido investimentos ou melhoria na disponibilidade de alguns serviços. Não se considera, pois, que deva ser preponderante para a decisão a questão descrita, mas deve esta ser registada. Mantemos a opinião de que, numa democracia, a defesa deverá ser, sempre, a vontade manifesta dos cidadãos.



3. Critérios de apreciação (artigo 4º da Lei nº 39/2021, de 24 de junho)

A proposta do MCM apresenta uma fundamentação detalhada quanto ao cumprimento dos critérios previstos no artigo 4º, especificando o cumprimento da prestação de serviços à população (artigo 5º) e o cumprimento do previsto no artigo 7º quanto à população e território. Salientamos, ainda, igualmente, o cumprimento do preconizado no artigo 8º da Lei nº 39/2021, de 24 de junho.

Neste âmbito, a Junta de Freguesia reforça que o território da Carreira:

- a) Dispõe de um pavilhão desportivo, de equipamentos de ginástica ao ar livre e de uma Pista de Pesca que foi palco da 1ª Divisão de Clubes de Pesca Desportiva em 2017.
- b) Dispõe de vários equipamentos culturais, que coincidem com o seu património cultural material e imaterial, nomeadamente a Igreja e o monumento de homenagem a São Jorge, o seu padroeiro, bem como o monumento de homenagem aos agricultores no Largo 30 de Junho.
- c) Dispõe, também, no Largo 30 de junho, de um jardim público totalmente beneficiado com equipamento lúdico e de lazer infantojuvenil.
- d) Dispõe de iniciativa de carácter social através da Censocar – Associação Para Apoio Social e Desenvolvimento da Freguesia de Carreira que cumpre o papel de proteção social dos cidadãos seniores, nomeadamente no desenvolvimento de atividades de promoção do envelhecimento ativo, em parceria com várias entidades, nomeadamente com a Junta de Freguesia.
- e) Dispõe de várias associações que desenvolvem atividades recreativas, culturais, desportivas ou sociais, nomeadamente a Amigos do Escape - Associação Recreativa e Eventos, a Associação "Os Pamos", a Cardinal Surpresa – Associação, o Grupo Desportivo Carreirense e o Rancho Folclórico "Rosas do Lis".

Neste âmbito, há que corrigir uma incongruência contida no documento apresentado pelo Movimento, uma vez que o moinho referenciado não é propriedade da Junta de Freguesia, considerando que a Junta de Freguesia nunca realizou qualquer escritura, não ratificou o acordo em Assembleia de Freguesia e, uma vez que o acordo com os legítimos proprietários foi assinado em 1990 e não cumpriu o seu preceito (construção de lavadouro e requalificação do moinho), prescreveu em 2010, ainda na extinta Freguesia da Carreira: factos que não concedem qualquer legitimidade à União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira para beneficiação.



4. Eficácia e eficiência da gestão pública (artigo 6º da Lei nº 39/2021, de 24 de junho)

A proposta do MCM apresenta um documento (mapa 8) que se intitula de Estudo Viabilidade Económico-financeira da Freguesia de Monte Redondo e da Freguesia da Carreira. A apresentação deste documento é fundamental para o cumprimento do artigo 6º da Lei nº 39/2021, de 24 de junho. Através dos dados apresentados, o Movimento considera que existe viabilidade financeira em ambas as Freguesias. Porém, neste âmbito, impõe-se reforçar que os dados apresentados não incluem tudo o que é necessário para uma verdadeira avaliação da viabilidade económico-financeira de ambas as freguesias. Senão vejamos:

6

a) Receitas

A receita própria é aquela proveniente de pagamentos, por outros órgãos e instituições do Estado ou por entidades privadas, por serviços prestados no âmbito das suas atribuições legais. Considerando o previsto no artigo 23º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, são receitas das Freguesias:

- a) O produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1 /prct. da receita do IMI sobre prédios urbanos;
- b) O produto de cobrança de taxas, nomeadamente provenientes da prestação de serviços pelas freguesias;
- c) O rendimento de mercados e cemitérios das freguesias;
- d) O produto de multas e coimas fixadas por lei, regulamento ou postura que caibam às freguesias;
- e) O rendimento de bens próprios, móveis ou imóveis, por elas administrados, dados em concessão ou cedidos para exploração;
- f) O produto de heranças, legados, doações e outras liberalidades a favor das freguesias;
- g) O produto da alienação de bens próprios, móveis ou imóveis;
- h) O produto de empréstimos de curto prazo;
- i) O produto da participação nos recursos públicos determinada nos termos do disposto nos artigos 38.º e seguintes;
- j) Outras receitas estabelecidas por lei ou regulamento a favor das freguesias.



Para a análise deste item, consideraram-se os valores executados em 2021, no que respeita às alíneas descritas anteriormente e aplicáveis ao território em apreço. No que respeita ao Fundo de Financiamento de Freguesias, os montantes que se apresentam, em seguida, tiveram por base o valor de 2022 e a participação de cada Freguesia (70,62% para Monte Redondo e 29,38% para a Carreira), relativamente à soma desta rubrica em 2012.

Relativamente à receita prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 23º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, ou seja, o produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1 /prct. da receita do IMI sobre prédios urbanos, não foi possível obter junto da Autoridade Tributária nem do Município de Leiria qual o montante por Freguesia (respostas em anexo). Neste contexto, para encontrar uma potencial receita, verificámos os valores pagos ao Município de Leiria em 2012 em cada Freguesia, apurámos a participação de ambas neste imposto e o respetivo aumento até 2021. A participação da Freguesia da Carreira, caso em 2012 se aplicasse a legislação da atual Lei das Finanças Locais, seria de 3,37% e da Freguesia de Monte Redondo de 96,63%. Neste âmbito, regista-se, então, que o valor bruto de IMI arrecadado, em 2021, pela União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, foi de 19 463,34€. Porém, estes valores apresentados poderão estar totalmente desfasados da realidade, uma vez que em 2012 a grande maioria dos prédios urbanos e rústicos da Carreira estavam registados na matriz do Souto da Carpalhosa. Durante estes últimos anos, foi atualizada a matriz de inúmeros prédios, o que significará, pois, um crescimento significativo da participação da Freguesia da Carreira nesta receita. Se tomarmos por base o valor de IMI da União das Freguesias em 2014, verifica-se que o valor atual é basicamente o dobro desse ano. Neste sentido, não tendo sido possível a participação real, opta-se, então, por realizar a estimativa considerando que a Carreira terá o dobro da participação que em 2012 (6,74%). Assim:

RECEITA PRÓPRIA		
	Monte Redondo	Carreira
FFF	78 559,10 €	32 682,90 €
EXCEDENTE (nº 8 do artigo 38º Lei 73/2013)	15 669,00 €	15 669,00 €
IMI	18 151,51€	1 311,83€
TAXAS CANÍDEOS	655,00 €	110,00 €
TAXAS ATESTADOS	2 237,00 €	700,00 €
TAXAS CEMITÉRIO	6 240,00 €	2 040,00 €
CONCESSÃO SEPULTURAS/FUNDAÇÕES	9 000,00 €	4 240,00 €
MERCADOS E FEIRAS	5 092,25 €	0,00 €
ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	1 345,00 €	385,00 €
	136 948,86 €	57 138,73 €



Com a exceção do Fundo de Financiamento de Freguesias e do IMI, que são receitas estáveis ao longo dos exercícios, de acordo com o previsto em cada Orçamento do Estado e valores de IMI cobrados aos contribuintes, as restantes rúbricas são de enorme oscilação de exercício para exercício. Salvaguardamos, por exemplo, que a receita referida no quadro anterior como Excendente não pode ser considerada para compromissos plurianuais, conforme o disposto no nº 9 do artigo 38º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro. Ainda neste contexto, importa referir que a receita gerada nos cemitérios é bastante imprevisível: em 2021, por exemplo, registou-se a concessão de cinco sepulturas no Cemitério da Carreira, no entanto, no exercício de 2022, até à data de hoje, apenas foram concessionadas duas sepulturas no mesmo local. Já no que respeita à concessão de sepulturas nos cemitérios da área territorial de Monte Redondo, registou-se, em 2021, a concessão de oito sepulturas e, à data de hoje, na mesma área territorial, já foram concessionadas nove sepulturas.

É fundamental, pois, ter consciência desta oscilação imprevisível no âmbito das receitas próprias, aquando da análise da viabilidade económico-financeira, uma vez que pode não ser arrecadado o mesmo montante de exercício para exercício. Poderá existir alguma consistência em algumas rúbricas, mas há outras cujo valor final pode ser, profundamente, menor. Os fatores associados à arrecadação de receita são, igualmente, imprevisíveis, pelo que é fundamental que a despesa fixa seja, grandemente, coberta pelo Fundo de Financiamento de Freguesias e pela participação no IMI.

Podemos referir, ainda, que há a possibilidade de ambas as Freguesias acordarem a transferência e/ou delegação de competências. No entanto, não considerámos essa hipótese, uma vez que a viabilidade financeira de uma Freguesia deve ser, pois, medida pela sua capacidade de gerar receita e suportar a despesa referente às competências próprias previstas no quadro legal em vigor. A transferência e a delegação de competências depende da vontade política e da negociação com os respetivos órgãos municipais e estará sempre, eminentemente, associada a despesas específicas e que devem, no caso dos contratos interadministrativos, ser comprovadas – estão, hoje, as Freguesias totalmente obrigadas a apresentar provas de todos os valores despendidos neste âmbito e são, frequentemente, vistoriadas sobre esses mesmos investimentos.

Reiteramos que os dados apresentados apenas aduzem um potencial cenário sobre a receita de ambas as Freguesias, dado que só numa efetiva desagregação se poderão ter os dados reais dos valores do Fundo de Financiamento de Freguesias e do Imposto Municipal sobre os Imóveis.



b) Despesa

Aquando da análise das despesas associadas ao exercício da Junta de Freguesia, deve atender-se às competências definidas pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente as constantes no artigo 16º do Anexo I do respetivo quadro legal.

As rubricas apresentadas no quadro seguinte dizem respeito a despesas fixas e que, em termos gerais, são idênticas de exercício para exercício. Porém, importa referir que:

- a) A proposta apresentada não cumpre o pressuposto na alínea d) do nº 3 do artigo 10º da Lei nº 39/2021, de 24 de junho, uma vez que não identifica a carreira profissional, a remuneração e encargo social a transferir para a nova freguesia. Há a menção da expressão “área administrativa”, página 10 do mapa 8, e, tendo isso por base, pode pressupor-se a intenção de transferir um assistente técnico, porém, depois na indicação dos encargos no mapa da despesa, a remuneração não corresponde a esta carreira. Dada a dúvida suscitada e alinhando com o facto de um dos prejuízos mencionados se tratar da diminuição de proximidade dos órgãos autárquicos, considerámos na análise da despesa um assistente técnico para que, desta forma, haja a garantia de um atendimento diário aos cidadãos.
- b) Decorre, atualmente, um procedimento concursal de recrutamento, o que significa que, até ao final do exercício de 2022, o mapa de pessoal da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira integrará mais um assistente operacional – conforme previsto no mapa aprovado pela Assembleia de Freguesia. Portanto, a despesa aumentará, forçosamente, na Freguesia de Monte Redondo, em cerca de 13 336,35€, uma vez que a proposta apenas apresenta a transferência de um recurso humano, para cumprimento do estabelecido na alínea a) do nº1 do artigo 5º da Lei nº 39/2021, de 24 de junho.
- c) O património móvel e imóvel da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira requer manutenção para o seu uso e conservação, o que implica despesa variada (limpeza, pequenos arranjos, reparações, seguros, combustível, entre outros). Os valores associados não foram considerados nesta análise por serem imprevisíveis, mas, em termos globais, deve ter-se em conta essa existência.
- d) Ainda no que respeita aos recursos humanos, deve, também, ter-se em conta o plano de formação obrigatório para os elementos do quadro. Neste âmbito, o Município de Leiria tem realizado inúmeras ações que têm permitido, de certa forma, alguma poupança nesta questão, no entanto, existem, em cada exercício, alguns custos associados a ter em conta.



- e) Numa Freguesia com a dimensão de Monte Redondo, a não existência de um Presidente da Junta de Freguesia a tempo inteiro dificultará, em muito, a atividade autárquica, prejudicando a própria proximidade do órgão executivo aos cidadãos. A possibilidade de desagregação poderá colocar esta questão em causa na Freguesia de Monte Redondo, sendo, na nossa perspetiva, de todo impossível, acontecer na Freguesia da Carreira. Assim, partindo desta premissa, os valores apresentados preveem a governação em regime de não permanência em ambas as Freguesias, o que, efetivamente irá piorar a relação da Junta de Freguesia com os fregueses, porque a disponibilidade deixa de ser total como acontece nos dias de hoje.
- f) Na análise da despesa, foram, ainda, considerados todos os seguros obrigatórios, bem como iniciativas de enorme relevância para o território que pretende a desagregação (Caixa ATM).

10

Assim:

DESPESA			
	Monte Redondo	Carreira	Observações
Eletricidade	9 068,04 €	4 868,10 €	Média de julho e agosto de 2022, multiplicada por 12 vezes
Água	4 965,48 €	3 319,62 €	
Comunicações	3 922,50 €	673,20 €	
Eleitos executivo	8 673,96 €	8 673,96 €	Regime de Não Permanência
Eleitos AF	500,40 €	500,40 €	4 sessões ordinárias obrigatórias
Mapa de Pessoal (2022) + Segurança Social ou Caixa Geral de Aposentações	65 346,61 €	13 115,20 €	MR: 2 assistentes técnicos e 3 assistentes operacionais; CAR: 1 assistente técnico
Subsídio de Alimentação	5 461,65 €	1 092,33 €	Dias úteis de 2022
ADSE	755,53 €	421,80 €	Valor executado em 2021 dividido pelo número de elementos
Formação Recursos Humanos	2 000,00 €	600,00 €	Estimativa considerando formação realizada em 2022
Seguro Acidentes trabalho	935,56 €	187,77 €	Custo total anual de 2022 com respetiva proporção
Seguro Eleitos Locais	313,70 €	313,70 €	Custo anual em 2022
Seguro Edifício	441,01 €	617,89 €	Custo anual em 2022
Mensalidade ATM Carreira	0,00 €	3 690,00 €	Custo anual em 2022
Contrato cópias escolas/junta	1 712,56 €	265,68 €	Custo anual em 2022
Software obrigatório	289,79 €	264,50 €	Custo anual em 2022
Produtos limpeza e expediente	7 696,06 €	3 201,78 €	Ao abrigo da alínea mm) do nº 1 do artigo 16º
SNS Participação	1 983,10 €	396,62 €	Custo anual de 2022 com respetiva proporção
Manutenção Elevador Carreira	0,00 €	1 172,28 €	Custo anual em 2022
	114 065,95 €	43 364,83 €	

A diferença entre as receitas e as despesas apresentadas gera um excedente em Monte Redondo de 22 882,91€ € e na Carreira de 13 773,90 €. Verifica-se, ainda, que o Fundo de Financiamento de Freguesias (contabilizando o excedente) e o IMI suportam 98,52% da despesa em Monte Redondo e deixa um excedente de 14,53%, tendo por base a despesa da Freguesia da Carreira. Porém, reiteramos que, dado não existirem dados oficiais sobre estas receitas, este é um cenário potencial.

Nesta questão, a Junta de Freguesia alerta que a integração prevista de mais um assistente operacional no quadro de pessoal altera de imediato os saldos referidos no parágrafo anterior, passando a Freguesia de Monte Redondo a ficar com um valor de excedente muito frágil, se forem tidas em conta as indicações especificadas anteriormente. Acresce, ainda, o facto de grande parte do imobilizado que gera maior despesa da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira ter transitado da extinta Freguesia de Monte Redondo, significando que, em caso de desagregação, esse património dever-se-á manter em Monte Redondo (viaturas, equipamentos operacionais), potenciando, pois, a despesa ao nível do referido na alínea c) da página 9.

Poder-se-á dizer que uma fragilidade económico-financeira poderá ser diminuída com a delegação e/ou transferência de competências por parte do Município de Leiria, no entanto, consideramos que o peso da estrutura da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira fica demasiado assente na Freguesia de Monte Redondo, pelo que, e considerando a estrutura de contratação da Freguesia da Carreira em 2013, faria sentido que a proposta previsse a transição de dois recursos humanos: um assistente técnico e um assistente operacional.

Deve-se, ainda, referir que as atribuições da Junta de Freguesia em determinadas áreas poderão ficar, fortemente, condicionadas, nomeadamente no que respeita aos investimentos no domínio particular da Junta de Freguesia, uma vez que as receitas próprias são praticamente assentes no cumprimento do carácter corrente da despesa. Além disso, ficam, igualmente, comprometidas quaisquer ações relacionadas com as atribuições previstas no artigo 7º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, não especificadas em competências, designadamente em iniciativas de apoio ao associativismo local.

Assim, a Senhora Presidente, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 1 do artigo 11º da Lei nº 39/2021, de 24 de junho, propôs **a emissão de parecer favorável condicionado**, considerando que a Junta de Freguesia:

- i) Reconhece o sentimento de perda dos cidadãos da Carreira quanto à sua representatividade nos órgãos autárquicos – de nove elementos na Assembleia de Freguesia e 3 na Junta de Freguesia, passou a ter apenas dois elementos da Freguesia (eleitos em 2021) nos órgãos autárquicos em funções;
- ii) Reconhece que o referido na alínea anterior tem consequências negativas para a democraticidade da gestão autárquica e para o debate plural;
- iii) Reconhece que o facto de o executivo ser predominantemente residente no território da extinta Freguesia de Monte Redondo não permite a acessibilidade aos representantes autárquicos na mesma medida que tinham antes da agregação, uma vez que os cidadãos recorriam, muitas vezes, à morada dos eleitos, mesmo que a Junta de Freguesia estivesse encerrada;
- iv) É sensível e aceita a vontade popular manifestada em desagregar do território da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira;
- v) Reconhece que o sentimento de perda manifestado na proposta possa estar a contribuir para uma erosão do espírito de comunidade local verificado, aliás, pela enorme dificuldade que se tem apresentado no desenvolvimento de ações por parte do associativismo local;
- vi) Tem enormes reservas quanto à viabilidade financeira de ambas as Freguesias, mas não dispõe de todos os dados necessários para uma cabal análise, mas reconhece que há uma fragilidade preocupante, pelo que devem as entidades competentes aferir tecnicamente esta questão;
- vii) Identificam-se algumas falhas, insuficiências e opiniões opostórias no documento para o cumprimento da Lei nº 39/2021, de 24 de junho, nomeadamente no que referem os artigos 5º, 6º e 10º.

O executivo apreciou a proposta de parecer e APROVOU, POR UNANIMIDADE, O PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO, CONSIDERANDO OS FUNDAMENTOS CITADOS.



A Junta de Freguesia deliberou, ainda, por unanimidade:

- a) Enviar o parecer à Assembleia de Freguesia nos termos do nº 1 do artigo 11º da Lei nº 39/2021, de 24 de junho;

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A Presidente da Junta

(Céline Moreira Gaspar)

A Secretária da Junta

(Lina António)

O Tesoureiro da Junta

(Carlos Alberto Santos)

FW: IMI | Território da Carreira

Sofia Pereira <spereira@cm-leiria.pt>
Para: "celinegaspar.ufmrc" <celinegaspar.ufmrc@gmail.com>
Cc: Gonçalo Nuno Lopes <glopes@cm-leiria.pt>

1 de agosto de 2022 às 10:11

Exma. Sr.^a Presidente de Junta de Freguesia

Após a unificação das Freguesias, não se consegue apurar esta informação, apenas tentando pelas moradas que estão no ficheiro, no entanto as moradas indicadas são o domicílio fiscal do utente e não do imóvel. Logo não se afigura possível por via da morada chegar à informação solicitada.

Questionamos se a freguesia não tem acesso, no portal das finanças, a esta informação (em anexo print do site onde constam os ficheiros relativos às notas de liquidação de IMI).

É possível retirar a tabela referente a 2012 da Freguesia da Carreira, no entanto, dado o desfasamento temporal e as avaliações efetuadas em 2013, não serão dados fidedignos.

Numa primeira análise, parece-nos que, eventualmente, apenas a AT poderá ter possibilidade fornecer os dados solicitados, tendo por base as extintas freguesias. Assim, sugere-se que seja efetuado o pedido junto das Finanças / E-balcão, ou, porventura, junto da DGCI.

Com os melhores cumprimentos,

Sofia Pereira
(Por sub/delegação – Edital n.º 57/2022, de 30.03)

Diretora do Departamento Financeiro e Jurídico
Município de Leiria
Largo da República, 1 | 2414 – 006 Leiria
Tel.: 244 839 500 | Ext: 425 | E-mail: spereira@cm-leiria.pt

Evite a impressão desnecessária, pense no Ambiente!



De: Gonçalo Nuno Lopes <glopes@cm-leiria.pt>
Enviada: 26 de julho de 2022 11:20

Para: Sofia Pereira <spereira@cm-leiria.pt>
Assunto: FW: IMI | Território da Carreira

Dr.ª Sofia Pereira

Para análise e resposta.

Com os meus melhores cumprimentos.

O Presidente

Gonçalo Lopes

Município de Leiria

Largo da República, 1 | 2414 - 006 Leiria

Tel.: 244 839 569

Evite a impressão desnecessária, pense no Meio Ambiente!

De: Céline Gaspar <celinegaspar.ufmrc@gmail.com>

Enviada: 26 de julho de 2022 10:12

Para: Gonçalo Nuno Lopes <glopes@cm-leiria.pt>

Assunto: IMI | Território da Carreira

Prezado Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Junta da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira venho, por este meio, solicitar, por favor, a possibilidade de indicação de qual o valor total de IMI urbano e rústico correspondente ao território da Freguesia da Carreira.

Considerando o facto da Junta de Freguesia não ter acesso a estes dados, questionamos se o Município nós consegue dar essa informação para facultarmos a um movimento de cidadãos que tem em análise a potencial desagregação do território da Carreira.

Grata pela atenção dispensada.

Com os melhores cumprimentos

A Presidente da Junta

Céline Gaspar

--



NIPC: 510 838 103
Sede: Rua Albano Alves Pereira N.º3 | 2425 - 617 Monte Redondo
Delegação: Rua Principal N.º933 | 2425 - 279 Carreira

Tel: 244 685 328
E-mail: freguesiamonteredondoe.carreira@gmail.com

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem e os eventuais ficheiros anexos podem conter informação confidencial ou legalmente protegida e destina-se ao uso exclusivo do seu destinatário. É estritamente proibida a utilização, cópia, revisão, distribuição ou divulgação da informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Se por engano, receber esta mensagem, solicita-se que informe de imediato o remetente e que elimine a mensagem e os ficheiros anexos do seu sistema. Obrigado.

Confidentiality Warning: This message and any files herewith attached may contain confidential or legally protected information and is for the exclusive use of the addressee. Non-authorized use, copy, retransmission or dissemination of the information contained in this message is strictly forbidden. If you receive this message in error, by mistake, please notify immediately the sender and delete permanently this message and any files attached. Thank you.

 **AT-consultar liquidação IMI.docx**
218K

Pedido para detalhe de valores de IMI entregues à União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira - Leiria

DSIMI - Direção de Serviços do Imposto Municipal sobre Imóveis

4 de novembro de 2022 às 14:41

<dsimi@at.gov.pt>

Para: Céline Gaspar <celinegaspar.ufmrc@gmail.com>, freguesiamonteredondoecarreira
<freguesiamonteredondoecarreira@gmail.com>

Exmª Senhora Presidente da Junta,

Com a reorganização administrativa do território das freguesias, operada pela Lei nº 11º-A/2013, de 28/01, as freguesias de Monte Redondo e Carreira foram extintas em 2013, tendo sido criada a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira.

Com esta alteração, desde 2013 que as liquidações de IMI dos prédios das freguesias extintas passaram a estar associadas à nova freguesia e não às freguesias de origem pelo que não é possível discriminar o IMI liquidado nos anos subseqüentes a cada uma das freguesias extintas.

Com os melhores cumprimentos

Maria da Graça Neto

Diretora de Serviços

DSIMI - Direção de Serviços do Imposto Municipal sobre Imóveis

Av. Eng. Duarte Pacheco nº 28 - 2º - 1099-013 Lisboa

Geral: (+351) 213 834 200 - Fax: (+351) 213 834 303

CAT - Centro de atendimento telefónico - (+351) 217 206 707

E-mail: dsimi@at.gov.pt Visite-nos em www.portaldasfinancas.gov.pt



De: Céline Gaspar <celinegaspar.ufmrc@gmail.com>

Enviado: 4 de novembro de 2022 11:07

Para: DSIMI - Direção de Serviços do Imposto Municipal sobre Imóveis; freguesiamonteredondoecarreira

Assunto: Fwd: Pedido para detalhe de valores de IMI entregues à União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira - Leiria

Esta mensagem é de um remetente externo

Esta mensagem veio de fora da sua organização. Por favor evite clicar em links ou descarregar anexos se o remetente ou o teor da mensagem forem desconhecidos ou suspeitos.

Prezados Senhores,

Reitero a necessidade urgente destes dados solicitados a 4 de agosto, considerando a vontade da população da Carreira em desagregar a União e a sua viabilidade financeira só poderá ser calculada tendo em consideração esta receita.

É fundamental a obtenção desta informação para uma análise consciente quer da parte da Junta de Freguesia que terá de emitir um parecer sobre o assunto, quer da parte da Assembleia de Freguesia e da Assembleia Municipal.

Solicito, por favor, uma resposta breve.

Ao dispor,

Atenciosamente,

Com os melhores cumprimentos

A Presidente da Junta
Céline Gaspar

----- Forwarded message -----

De: **Céline Gaspar** <celinegaspar.ufmrc@gmail.com>

Date: quinta, 4/08/2022 à(s) 11:01

Subject: Pedido para detalhe de valores de IMI entregues à União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira - Leiria

To: <dsimi@at.gov.pt>

Cc: freguesiamonteredondoecarreira@gmail.com

Prezados Senhores,

Na qualidade de Presidente da Junta da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira venho, por este meio, solicitar a indicação do valor total entregue à União das Freguesias de Monte Redondo referente ao IMI urbano e IMI rústico de prédios registados no lugar da Carreira.

Considerando o facto de atualmente um movimento de cidadãos estar a proceder à análise financeira da possibilidade de criação da Freguesia da Carreira (desagregação), seria fundamental o conhecimento da parte que cabe a esta Freguesia no âmbito do IMI conforme o estabelecido na Lei nº 73/2013.

Aguardo uma breve resposta considerando os prazos definidos para a entrega de uma proposta de desagregação de Freguesias.

Com os melhores cumprimentos

A Presidente da Junta

Céline Gaspar

--



NIPC.: 510 838 103
Sede: Rua Albano Alves Pereira N. 3 | 2425 - 617 Monte Redondo
Delega o: Rua Principal N. 933 | 2425 - 279 Carreira
Tel.: 244 685 328
E-mail: freguesiamonteredondoeocarreira@gmail.com

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem e os eventuais ficheiros anexos podem conter informa o confidencial ou legalmente protegida e destina-se ao uso exclusivo do seu destinat rio.   estritamente proibida a utiliza o, c pia, revis o, distribui o ou divulga o da informa o contida nesta mensagem, por ser ilegal. Se por engano, receber esta mensagem, solicita-se que informe de imediato o remetente e que elimine a mensagem e os ficheiros anexos do seu sistema. Obrigado.

Confidentiality Warning: This message and any files herewith attached may contain confidential or legally protected information and is for the exclusive use of the addressee. Non-authorized use, copy, retransmission or dissemination of the information contained in this message is strictly forbidden. If you receive this message in error, by mistake, please notify immediately the sender and delete permanently this message and any files attached. Thank you.

--



NIPC.: 510 838 103
Sede: Rua Albano Alves Pereira N. 3 | 2425 - 617 Monte Redondo
Delega o: Rua Principal N. 933 | 2425 - 279 Carreira
Tel.: 244 685 328
E-mail: freguesiamonteredondoeocarreira@gmail.com

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem e os eventuais ficheiros anexos podem conter informa o confidencial ou legalmente protegida e destina-se ao uso exclusivo do seu destinat rio.   estritamente proibida a utiliza o, c pia, revis o, distribui o ou divulga o da informa o contida nesta mensagem, por ser ilegal. Se por engano, receber esta mensagem, solicita-se que informe de imediato o remetente e que elimine a mensagem e os ficheiros anexos do seu sistema. Obrigado.

Confidentiality Warning: This message and any files herewith attached may contain confidential or legally protected information and is for the exclusive use of the addressee. Non-authorized use, copy, retransmission or dissemination of the information contained in this message is strictly forbidden. If you receive this message in error, by mistake, please notify immediately the sender and delete permanently this message and any files attached. Thank you.